LEI Nº 1.629

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os terrenos de propriedade da Prefeitura situados no prolongamento do Bairro L.P.Pereira, constituídos pelos lotes: 46 (quarenta e seis), medindo 12 (doze) metros de frente para a Rua Serra do Cristal por 22 (vinte e dois) metros de lado , confrontando com os lotes 34,58 e 280, adquirido conforme matrícula 1-11-318; lote 58 (cinqüenta e oito) medindo 12 (doze) metros de frente para a Rua Serra do Cristal por 22 (vinte e dois) metros de lado, confrontando com os lotes 46,70,116 e 280, adquirido conforme matrícula 1-11319; lote 70 (setenta) medindo 12 (doze) metros de frente para a Rua Serra do Cristal por 22 (vinte e dois) metros de lado, confrontando com os lotes 58,104 e e116 adquirido conforme matrícula 1-11320; lote 116 (cento e dezesseis) medindo 12(doze) metros de frente para a Rua 27 de Março por 30 (trinta) metros de lado, confrontando com os lotes 128,104,70,58 e 286, adquirido conforme matrícula 1-11322; lote 280 (duzentos e oitenta), medindo 12 (doze) metros de frente para a Rua Olímpia C. Milagre por 30 (trinta) metros de lado, confrontando com os lotes 34,46,58,268 e 116, adquirido conforme matrícula 1.11.324, todos do quarteirão89 (oitenta e nove) pelo imóvel de propriedade de Ana Maria Geralda constituído pela casa nº 70 da Rua Nova Serra, no Bairro S. Sebastião e seu respectivo terreno com área de 1.113 m^2 (mil cento e treze metros quadrados), confrontando com Raimundo Luiz de Almeida, Geralda Maria de Jesus, Carlos Silva, José Severo e José salvino, adquirido conforme matrícula R1-2980, livro 2.

Art. 2º A permuta será feita valor por valor.

Art.3º Correrão por conta da Prefeitura as despesas com impostos, taxas e emolumentos de escritura e registro, bem como as de demarcação do lote transferido à permutante.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Projeto de Lei EM-42/80
Publicação: Jornal Carta - Nº 56 De 01/10/1980